



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA**

MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Contratação de empresa para MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA (FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO FORMOSO).

LOCAL: Localidade de Formoso (Comunidade Católica) – Dona Francisca/RS – CEP: 97.280-000.

DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA: A quadra terá os pilares metálicos existentes revestidos com concreto e o fechamento será em alvenaria com 14cm de espessura, sem reboco e pintura nas paredes. Serão instaladas janelas tipo basculantes entre os pilares totalizando 21 janelas de 1,00m x 3,00m com sistema de abertura das janelas na altura de 1,50m em relação ao piso existente. Será instalado uma porta lateral com duas folhas com barra antipânico nas duas folhas conforme especificação na planilha orçamentária de 2,10m de altura x 2,20m de largura. Também será instalado um portão basculante de 4,30m x 3,10m com uma porta de 2,10m x 1,10m. Em frente ao portão basculante será executado um piso em concreto armado para acesso a quadra coberta.

Evento	Risco	Mitigação	Competência
1. Projeto, orçamento e prazos.	1. Dificuldade de seguir o projeto; 2. Dificuldade de cumprir o cronograma de execução dos projetos; 3. Gerenciamento de projeto inadequado; 4. Custos devido à má gestão da execução do projeto; 5. Super elevação dos preços unitários ao longo da execução já que se trata de uma obra de grande porte.	1. Responsabilidade da execução do contrato. 2. Não pagamento se os níveis do serviço exigidos nos critérios de aceitabilidade expostos no Termo de Referência ou critérios de pagamento não são atingidos; 3. Exigir a execução no prazo e a garantia de exequibilidade no momento da licitação.	CONTRATADA
2. Autorizações, licenças e permissões.	1. Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões exigidas para execução das obras; 2. Não obtenção das licenças de instalação e operação; 3. Atraso ou não renovação das licenças quando vencidas; 4. Atraso na liberação do acesso aos locais das obras decorrentes de não haver frentes de obra liberadas para o contratado iniciar o empreendimento.	1. Controle e monitoramento do licenciamento e das permissões de acesso aos locais dos serviços.	CONTRATANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA**

3. Meio ambiente	<ol style="list-style-type: none">1. Degradação de área na prestação de serviços, decorrente de fatos ocorridos a partir do início das obras;2. Poluição, inclusive sonora e olfativa, decorrente de fatos ocorridos a partir do início das obras;3. Multas e ações judiciais por descarte inadequado de resíduos;4. Embargo ambiental de locais de deposição de material de bota-fora;5. Atrasos causados por decorrência de órgãos fiscalizadores;6. Danos ambientais.	<ol style="list-style-type: none">1. Cumprimento da legislação.2. Controle e monitoramento do meio ambiente.3. Pessoal qualificado. Equipamentos licenciados.	CONTRATADA
4. Condicionantes ambientais	<ol style="list-style-type: none">1. Necessidade de cumprimento das medidas ambientais da licença ambiental prévia, exigidas pelos órgãos competentes;	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da licença ambiental prévia.	CONTRATANTE
	<ol style="list-style-type: none">2. Necessidade de cumprimento das medidas ambientais das licenças de instalação e de operação exigidas pelos órgãos competentes .	<ol style="list-style-type: none">1. Cumprimento da legislação;2. Controle e monitoramento do meio ambiente;3. Pessoal qualificado;4. Equipamentos licenciados.	CONTRATADA
5. Obsolescência Tecnológica e/ou deficiência de Equipamentos.	<ol style="list-style-type: none">1. Impossibilidade da contratada em atingir os requisitos de qualidade previstos no Termo de Referência.	<ol style="list-style-type: none">1. Seguro de risco de engenharia.2. Condições de habilitação.	CONTRATADA
6. Imprevistos econômicos	<ol style="list-style-type: none">1. Comprometimento da situação financeira da contratada, com risco de não conclusão da obra, acarretado por flutuação de câmbio ou aumento desproporcional do custo dos insumos;2. Problemas de liquidez financeira da Contratada;3. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumento das taxas de juros;4. Contratada apresenta problemas de caixa que prejudiquem o andamento e conclusão da obra;5. Não obtenção do retorno econômico previsto na proposta, por força de fatores distintos dos previstos na presente matriz	<ol style="list-style-type: none">1. Seguro de risco de engenharia.	CONTRATADA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA**

	como responsabilidade da CONTRATANTE. 6. Descontinuidade da prestação de serviços, ainda que públicos, ou no fornecimento de insumos ao CONTRATANTE, ou mudança do local de origem dos insumos e serviços.		
7. Modificações das especificações de projeto e de serviços	1. Mudanças no projeto básico por solicitação da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer ou do Município, salvo se tais mudanças decorrerem da não conformidade do Projeto Básico com a legislação em vigor; 2. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do Município de Dona Francisca, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA.	1. Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual.	CONTRATANTE
	3. Mudanças dos projetos apresentados pela Contratada que não tenham sido solicitadas pelo CONTRATANTE.	1. Responsabilidade da solução de engenharia do contratado.	CONTRATADA
8. Perda de Serviços	1. Necessidade de se refazer serviços concluídos, perdidos por questões climáticas ou outros eventos, excluídos aqueles decorrentes de intervenção da Contratante; 2. Prejuízos a terceiros causados direta ou indiretamente pela Contratada ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, em decorrência de obras ou da prestação dos serviços.	1. Seguro risco de engenharia. 2. Condições de habilitação	CONTRATADA
9. Risco geológico/paleontológico	1. Descoberta de interferências não identificáveis através de sondagem; 2. Situação geológica diferente não prevista; 3. Descoberta de espécimes de interesse paleontológico, os quais possam paralisar a obra.	1. Estudo de sondagens	CONTRATANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA**

	<p>4. Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes;</p> <p>5. Problemas de movimentação de terra/contenção.</p>	<p>1. Seguro risco de engenharia.</p>	<p>CONTRATADA</p>
<p>10. Danos</p>	<p>1. Danos à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução da obra;</p> <p>2. Falhas ou danos causados por fornecedores ou subcontratados.</p>	<p>1. Seguro risco de engenharia.</p>	<p>CONTRATADA</p>
<p>11. Tributos</p>	<p>1. Criação ou aumento de tributos e encargos legais, exceto o imposto sobre a renda;</p> <p>2. Alteração na ordem tributária superveniente à data limite para formulação da proposta, que onere a CONTRATADA, ressalvado imposto incidente sobre a renda ou lucro.</p>	<p>1. Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual</p>	<p>CONTRATANTE</p>
<p>12. Decisão judicial</p>	<p>1. Decisão judicial que suspenda ou impeça a execução dos serviços, decorrentes de fatos alheios à Contratada.</p>	<p>1. Revisão de Cronograma</p>	<p>CONTRATANTE</p>
<p>13. Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas.</p>	<p>1. Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda;</p> <p>2. Segurança patrimonial e pessoal;</p> <p>3. Prejuízos gerados por falta de segurança no canteiro.</p>	<p>1. Seguro risco de engenharia</p>	<p>CONTRATADA</p>
<p>14. Alterações normativas</p>	<p>1. Alteração legislativa ou regulatória após a publicação do EDITAL, no âmbito de qualquer ente federativo, que afete diretamente os encargos e custos para a realização das obras.</p>	<p>1. Revisão de Cronograma Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual</p>	<p>CONTRATANTE</p>
<p>15. Segurança do trabalho</p>	<p>1. Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente.</p>	<p>1. Seguro risco de engenharia.</p>	<p>CONTRATADA</p>
<p>16. Ações trabalhistas ou indenizatórias</p>	<p>1. Custos de ações judiciais de seus empregados e/ou terceiros contra a Contratada e/ou Subcontratadas decorrentes da execução do contrato.</p>	<p>1. Seguro risco de engenharia.</p>	<p>CONTRATADA</p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA**

17. Inflação e flutuação cambial	1. Inflação, flutuação de câmbio, aumento de insumos desproporcionais, de custo de insumos.	1. Reequilíbrio econômico-financeiro	CONTRATANTE
18. Outros	1. Quaisquer outros riscos afetos à execução do objeto do contrato, que não estejam expressamente previstos como risco do CONTRATANTE.	1. Seguro risco de engenharia.	CONTRATADA

Dona Francisca/RS, 26 de junho de 2026.

Laura Hermes
Engenheira Civil – CREA/RS 174.378